



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 020/2019 – *Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita ao Morfológico da UPF, no município de Passo Fundo – RS.*

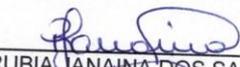
Através do Projeto de Lei nº 020, de 25 de abril de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos e professores da Escola EEVIMA, para visita ao Morfológico da UPF, no município de Passo Fundo-RS, no dia 17 de maio de 2019.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

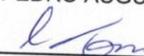
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, considerando que o projeto de Lei nº 020/2019 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 06 de maio de 2019.


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

06 de maio de 2019